

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 8h0ivemr <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 03/04/2019 Indicação nº 787/2019 Protocolo nº 1837/2019</p>
<p><b>Autor:</b> Dep. Dr. Eugênio</p>	

**INDICO ao Excelentíssimo Senhor, ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS, Secretário de Segurança Pública de Mato Grosso, com cópia para o Cel. PM JONILDO JOSÉ DE ASSIS, Comandante Geral da Polícia Militar de Mato Grosso, a necessidade de análise e providências das reivindicações feitas pela Sociedade Civil Organizada do Município de Confresa, para urgentes reparos na sede da 3ª Companhia de Polícia Militar.**

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente à autoridade supracitada, por meio do qual aponto e **INDICO** decorrente de pleito formulado pela **Sociedade Civil Organizada** do Município de Confresa: reparos na sede da 3ª Companhia de Polícia Militar, "**que se encontra em péssimas condições, praticamente cainho o telhado na cabeça dos servidores. Não há um banheiro adequado para uso.**", termos conforme exposto no requerimento.

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição se dá em decorrência da solicitação formulada pela **Sociedade Civil Organizada** do Município de Confresa, representada, entre outros, pelos cidadãos e cidadãs, Alessandra Santos Abreu (37), Ariston Fortaleza Netto (26), Carlos Eduardo A. de Sousa (26), Éder Nascimento Moreno (36), Fabrício Lozonetto (36), Hélio Praxedes Ferreira Sobrinho (45), Leandro R. Lima (45), Lucas Matheus Almeida Sobrinho (20), Lucas Simaide Oliveira Gonçalves (25), Marcos Alexandre Soares da Silva (20), Maria de Jesus P. Tavares (20), Robson Daione Pereira Tavares (30), Rogério Rodrigues Leite (30), Samir Pereira Oliveira Abreu (24) e Sanio Tavares Coutinho (24), durante a minha visita na semana passada, onde pude constar que realmente há a necessidade pleiteada pela Sociedade, são reivindicações justas.

É inegável que um ambiente que não oferece condições dignas, acaba por influenciar no comportamento do ser humano, a dignidade de ambiente tem que ser considerada como valor fundamental para a justa atuação.

Faço com cópia para o **Cel. PM JONILDO JOSÉ DE ASSIS**, Comandante Geral da Polícia Militar de Mato Grosso, visando seu conhecimento e interferência por aquela população e também para os próprios Militares que ali atuam.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus Pares que aprovem a presente Indicação, tendo em vista que trata de assunto de extrema relevância e de interesse público notório.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Abril de 2019

**Dr. Eugênio**  
Deputado Estadual